

AO EXPEDIENTE DO DIA
17 de 03 de 2009
PRESIDENTE



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete Dep. Aguinaldo Ribeiro

Proj. de Lei
n.º 1149/09
02

PROJETO DE LEI Nº 1149 / 2009

**Dispõe sobre a inclusão do
São João do município de
Itapororoca no Calendário de
Eventos Turísticos do Estado da
Paraíba.**

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado da Paraíba a festa de São João do município de Itapororoca.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo incluir no calendário turístico do Estado da Paraíba, a festa de São João do município de Itapororoca, que há anos vem promovendo esta magnífica festa que atrai visitantes de todos os lugares do Estado da Paraíba incrementando o já tradicional roteiro festivo do mês de junho neste Estado.

Assembleia Legislativa, sala das Sessões, João Pessoa, 11 de março de 2009.

AGUINALDO RIBEIRO
Dep. Estadual - PP

APROVADO O PROJETO DE LEI, COM

PARECER ORAL FAVORÁVEL A PROPOSTURA, PRESENCIADO PELO DEP. GENORIO TOCANO, TELA CONCESSÃO DE JUSTICA NA Sessão ORDINÁRIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2009.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 1149 sob o nº 1149/09
Em 17 / 03 /2009

P. Fábulo
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 17 / 03 /2009

P. V. M. da Silva
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 17 / 03 /2009.

V. D. M. da Silva
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 18 / 03 /2009

C. M. L. da Silva
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ / 2009.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ /2009

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ /2009

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Georgio Filho
Em 18 / 03 /2009

Georgio Filho
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ /2009

Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno

Em ____ / ____ / 2009.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Pagina (s) e (_____) Documento (s) em anexo.

Em 17 / 03 / 2009.

A. Z. M. da Silva
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

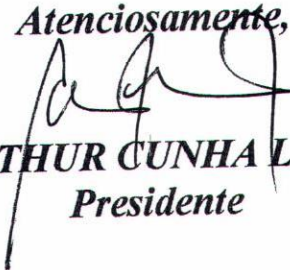
Ofício nº 597/2009

João Pessoa, 24 de março de 2009.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.149/2009 de autoria do Deputado Estadual Aguinaldo Ribeiro que “Inclui no Calendário de Eventos Turísticos da Paraíba o São João do Município de Itapororoca, neste Estado”.

Atenciosamente,


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 597/2009

PROJETO DE LEI Nº 1.149/2009

AUTORIA: DO DEPUTADO AGUINALDO RIBEIRO

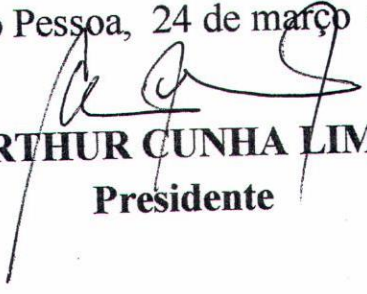
Inclui no Calendário de Eventos Turísticos da Paraíba o São João do Município de Itapororoca, neste Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos Turísticos da Paraíba o São João do Município de Itapororoca, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 24 de março de 2009.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente